

MPV-542

00002

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição MP 542/2011
Autores ARNALDO JORDY - PPS/PA	
nº do prontuário	
1. () Supressiva	2. () substitutiva
3. (x) modificativa	4. () aditiva
5. () Substitutivo global	

TEXTO / JUSTIFICATIVA

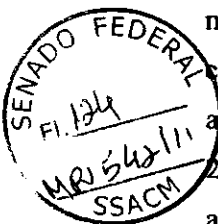
EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao *caput* do art. 5º da Medida Provisória nº 542, de 2011, a seguinte redação:

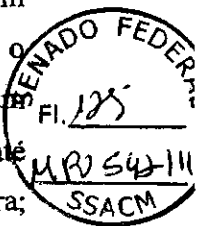


Art. 5º O Parque Nacional dos Campos Amazônicos passa a ter, **observados os estudos técnicos e a consulta pública previstos no art. 22 da Lei n.º 9.985, de 18 de julho de 2000 e seu regulamento**, os limites a seguir descritos, referenciados pelo Datum Sirgas 2000: inicia no ponto P-001, de coordenadas geográficas aproximadas (c.g.a.) 60º 53' 37.77" W e 7º 41' 55.47" S, localizado na foz de um igarapé sem denominação, na margem direita do Rio Roosevelt; segue a montante pela margem esquerda do igarapé até o Ponto P-002 de c.g.a. 60º 53' 30.63" W e 7º 44' 35.05" S, localizado em sua cabeceira; segue em linha reta até o Ponto P-003 de c.g.a. 60º 52' 48.83" W e 7º 44' 44.02" S, localizado na cabeceira de um tributário do Igarapé Bela Vista; segue a jusante pela margem direita desse curso d'água até o Ponto P-004 de c.g.a. 60º 50' 19.28" W e 7º 42' 0.92" S, localizado em sua confluência com o Igarapé Bela Vista; segue a montante pela margem esquerda desse igarapé até o Ponto P- 005 de c.g.a. 60º 49' 11.62" W e 7º 44' 59.34" S, localizado na confluência com um tributário sem denominação; segue a montante pela margem esquerda desse tributário até o Ponto P-006 de c.g.a. 60º 48' 55.15" W e 7º 45' 54.05" S, localizado em sua cabeceira; segue em linha reta até o Ponto P-007 de c.g.a. 60º 46' 46.02" W e 7º 45' 57.13" S, localizado na foz de um tributário do Igarapé da Sereia; segue em linha reta até o Ponto P-008 de c.g.a. 60º 45' 25.04" W e 7º 46' 21.91" S, localizado na cabeceira de um tributário do Igarapé Repartimento do Aruanã; segue a jusante pela margem direita desse tributário até o Ponto P-009 de c.g.a. 60º 44' 13.67" W e 7º 46' 47.98" S, localizado em sua confluência com o Igarapé Repartimento do Aruanã; segue a jusante pela margem direita do Igarapé Repartimento do Aruanã até o Ponto P-010 de c.g.a. 60º 41' 25.44" W e 7º 45' 51.11" S, localizado na confluência desse igarapé com um tributário sem denominação; segue em linha reta até o Ponto P-011 de c.g.a. 60º 40' 10.33" W

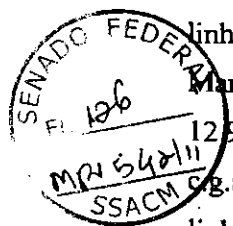
e 7° 47' 8.94" S, localizado na foz de um pequeno tributário do Igarapé Aruanã; segue a montante pela margem esquerda do Igarapé Aruanã até o Ponto P-012 de c.g.a. 60° 40' 1.29" W e 7° 49' 4.18" S, localizado na foz de um tributário sem denominação; segue a montante pela margem esquerda desse tributário até o Ponto P-013 de c.g.a. 60° 38' 35.95" W e 7° 53' 43.81" S, localizado em sua cabeceira; segue em linha reta até o Ponto P-014 de c.g.a. 60° 38' 20.92" W e 7° 53' 45.95" S, localizado na cabeceira de um pequeno tributário do Igarapé Taboca; segue a jusante pela margem direita desse tributário até o Ponto P-015 de c.g.a. 60° 37' 26.87" W e 7° 54' 1.39" S, localizado em sua confluência com o Igarapé Taboca; segue a montante pela margem esquerda do Igarapé Taboca até o Ponto P-016 de c.g.a. 60° 41' 32.44" W e 7° 58' 1.64" S, localizado em sua cabeceira mais ao Sul; segue em linha reta até o Ponto P-017 de c.g.a. 60° 41' 56.93" W e 7° 58' 12.12" S, localizado na cabeceira de um tributário do Igarapé Trombada; segue a jusante pela margem direita do tributário e do Igarapé Trombada até o Ponto P-018 de c.g.a. 60° 37' 18.55" W e 8° 0' 11.80" S, localizado na confluência do Igarapé Trombada com o Igarapé Monte Cristo; segue a montante pela margem esquerda do Igarapé Monte Cristo até o Ponto P-019 de c.g.a. 60° 37' 40.48" W e 8° 1' 18.91" S, localizado na foz de um tributário sem denominação; segue a montante pela margem esquerda desse tributário até o Ponto P-020 de c.g.a. 60° 36' 50.12" W e 8° 3' 36.72" S, localizado em sua cabeceira; segue em linha reta até o Ponto P-021 de c.g.a. 60° 36' 0.12" W e 8° 4' 5.15" S; segue em linha reta até o Ponto P-022 de c.g.a. 60° 35' 16.55" W e 8° 4' 18.92" S; segue em linha reta até o Ponto P-023 de c.g.a. 60° 35' 18.54" W e 8° 4' 35.07" S; segue em linha reta até o Ponto P-024 de c.g.a. 60° 35' 4.80" W e 8° 4' 43.86" S; segue em linha reta até o Ponto P-025 de c.g.a. 60° 35' 12.52" W e 8° 4' 56.46" S, localizado na cabeceira de um tributário do Igarapé da Anta; segue a jusante pela margem direita desse tributário e do Igarapé da Anta até o Ponto P-026 de c.g.a. 60° 31' 50.01" W e 8° 7' 11.87" S, localizado na confluência do Igarapé da Anta com o Igarapé da Taboca; segue a jusante pela margem direita do Igarapé da Taboca até o Ponto P-027 de c.g.a. 60° 27' 49.85" W e 8° 3' 2.84" S, localizado na sua foz, na margem esquerda do Rio Guariba; segue a montante pela margem esquerda desse rio até o Ponto P-028 de c.g.a. 60° 29' 14.50" W e 8° 26' 2.20" S, coincidente com o limite da Reserva Extrativista do Guariba; segue em linha reta, acompanhando o limite dessa reserva, até o Ponto P-029 de c.g.a. 60° 36' 44.15" W e 8° 29' 22.39" S, coincidente com o Ponto 1 da Reserva Extrativista do Guariba; segue em linha reta até o Ponto P-030 de c.g.a. 60° 36' 44.58" W e 8° 29' 21.65" S, coincidente com o Ponto 1 da Floresta Estadual de Manicoré; segue em linha reta, acompanhando o limite da Floresta Estadual, até o Ponto P-031 de c.g.a. 60° 58' 22.98" W e 8° 38' 55.80" S, localizado na confluência do limite dessa Floresta Estadual com um tributário de um igarapé sem denominação; segue a jusante pela margem direita desse tributário até o Ponto P-032 de c.g.a. 60° 58' 28.42" W e 8° 38' 14.81" S, localizado na confluência com o curso principal do



igarapé; segue a jusante pela margem direita do igarapé até o Ponto P-033 de c.g.a. 60° 58' 50.61" W e 8° 38' 6.82" S, localizado na confluência com outro tributário; segue a montante pela margem esquerda desse tributário até o Ponto P-034 de c.g.a. 60° 58' 20.51" W e 8° 37' 3.29" S, localizado em sua cabeceira; segue em linha reta até o Ponto P-036 de c.g.a. 60° 57' 37.99" W e 8° 36' 21.53" S, localizado na cabeceira de um tributário de um igarapé sem denominação; segue a jusante por sua margem direita até o Ponto P-035 de c.g.a. 60° 57' 50.83" W e 8° 36' 42.45" S, localizado em sua confluência com o curso principal do igarapé; segue a montante pela margem esquerda do igarapé até o Ponto P-037 de c.g.a. 60° 56' 45.29" W e 8° 36' 10.18" S, localizado em sua cabeceira; segue em linha reta até o Ponto P-038 de c.g.a. 60° 56' 29.62" W e 8° 35' 41.62" S; segue em linha reta até o Ponto P-039 de c.g.a. 60° 56' 13.94" W e 8° 35' 13.07" S; segue em linha reta até o Ponto P-040 de c.g.a. 60° 55' 58.27" W e 8° 34' 44.51" S; segue em linha reta até o Ponto P-041 de c.g.a. 60° 56' 18.24" W e 8° 34' 18.74" S; segue em linha reta até o Ponto P-042 de c.g.a. 60° 56' 38.10" W e 8° 33' 52.89" S; segue em linha reta até o Ponto P-043 de c.g.a. 60° 56' 37.06" W e 8° 33' 20.36" S; segue em linha reta até o Ponto P-044 de c.g.a. 60° 56' 37.35" W e 8° 32' 51.76" S, localizado na cabeceira de um tributário de um igarapé sem denominação; segue a jusante pela margem direita do tributário e do igarapé até o Ponto P-045 de c.g.a. 60° 56' 9.13" W e 8° 31' 52.02" S, localizado em sua foz, na margem esquerda do Rio Roosevelt; segue em linha reta, atravessando esse rio, até o Ponto P-046 de c.g.a. 60° 56' 1.43" W e 8° 31' 44.57" S, localizado na margem direita do Rio Roosevelt; segue a jusante pela margem direita desse rio até o Ponto P-047 de c.g.a. 60° 56' 27.56" W e 8° 31' 18.18" S, localizado na foz de um igarapé sem denominação; segue a montante pela margem esquerda do igarapé até o Ponto P-048 de c.g.a. 60° 55' 7.98" W e 8° 29' 32.42" S, localizado em sua cabeceira; segue em linha reta até o Ponto P-049 de c.g.a. 60° 55' 43.88" W e 8° 28' 13.35" S, localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação; segue a jusante por sua margem direita até o Ponto P-050 de c.g.a. 60° 56' 16.83" W e 8° 27' 18.80" S, localizado em sua foz, na margem direita do Rio Roosevelt; segue em linha reta, atravessando esse rio, até o Ponto P-051 de c.g.a. 60° 56' 25.97" W e 8° 27' 7.07" S, localizado na margem esquerda do Rio Roosevelt; segue a montante pela margem esquerda desse rio até o Ponto P-052 de c.g.a. 60° 58' 45.27" W e 8° 28' 54.60" S, localizado na foz de um igarapé sem denominação; segue a montante pela margem esquerda do igarapé até o Ponto P-053 de c.g.a. 60° 59' 55.24" W e 8° 28' 13.77" S, localizado na confluência com um igarapé tributário; segue a montante, em sentido Sul, pela margem esquerda do igarapé até o Ponto P-054 de c.g.a. 61° 0' 27.63" W e 8° 29' 5.48" S, localizado na confluência com um tributário de sua margem direita; segue a montante pela margem esquerda desse tributário até o Ponto P-055 de c.g.a. 60° 59' 46.68" W e 8° 30' 56.97" S, localizado em sua cabeceira; segue em linha reta até o Ponto P-056 de c.g.a. 60° 59' 8.64" W e 8° 31' 27.78" S; segue em



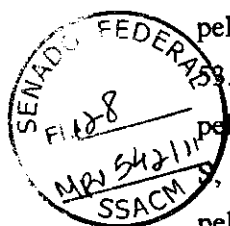
linha reta até o Ponto P-057 de c.g.a. $60^{\circ} 59' 4.30''$ W e $8^{\circ} 32' 0.03''$ S; segue em linha reta até o Ponto P- 058 de c.g.a. $60^{\circ} 58' 59.95''$ W e $8^{\circ} 32' 32.29''$ S; segue em linha reta até o Ponto P-059 de c.g.a. $60^{\circ} 58' 55.61''$ W e $8^{\circ} 33' 4.54''$ S; segue em linha reta até o Ponto P-060 de c.g.a. $60^{\circ} 59' 18.89''$ W e $8^{\circ} 33' 27.38''$ S; segue em linha reta até o Ponto P-061 de c.g.a. $60^{\circ} 59' 42.18''$ W e $8^{\circ} 33' 50.23''$ S; segue em linha reta até o Ponto P-062 de c.g.a. $61^{\circ} 0' 5.47''$ W e $8^{\circ} 34' 13.07''$ S; segue em linha reta até o Ponto P-063 de c.g.a. $61^{\circ} 0' 28.76''$ W e $8^{\circ} 34' 35.91''$ S; segue em linha reta até o Ponto P-064 de c.g.a. $61^{\circ} 0' 56.30''$ W e $8^{\circ} 35' 2.89''$ S, localizado na foz de um igarapé sem denominação, na margem esquerda do Rio Madeirinha, próximo à Curva da Volta Grande; segue a montante pela margem esquerda desse rio até o Ponto P-065 de c.g.a. $61^{\circ} 1' 31.07''$ W e $8^{\circ} 36' 36.34''$ S, localizado na foz do Igarapé Preto, margem esquerda do Rio Madeirinha, próximo ao limite da Terra Indígena Tenharim do Igarapé Preto; segue a montante pela margem esquerda do igarapé, acompanhando o limite da Terra Indígena (TI), até o Ponto P-066 de c.g.a. $61^{\circ} 2' 58.93''$ W e $8^{\circ} 36' 18.79''$ S, localizado na foz de um tributário desse igarapé; segue a montante pela margem esquerda do tributário até o Ponto P-067 de c.g.a. $61^{\circ} 3' 15.72''$ W e $8^{\circ} 32' 52.10''$ S, localizado em sua cabeceira; segue em linha reta até o Ponto P-068 de c.g.a. $61^{\circ} 3' 29.86''$ W e $8^{\circ} 32' 45.94''$ S, coincidente com Marco M-13 da TI Tenharim do Igarapé Preto; segue em linha reta até o Ponto P-069 de c.g.a. $61^{\circ} 3' 58.33''$ W e $8^{\circ} 32' 34.43''$ S, localizado na cabeceira de um tributário de um igarapé sem denominação e coincidente com o Marco SAT-34 da TI; segue a jusante pela margem direita desse tributário até o Ponto P-070 de c.g.a. $61^{\circ} 3' 58.33''$ W e $8^{\circ} 31' 0.20''$ S, localizado na sua confluência com o curso principal do igarapé; segue a jusante pela margem direita do igarapé até o Ponto P-071 de c.g.a. $61^{\circ} 1' 55.21''$ W e $8^{\circ} 29' 54.60''$ S, localizado na confluência com um tributário sem denominação e coincidente com o Marco SAT-33 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-072 de c.g.a. $61^{\circ} 2' 9.96''$ W e $8^{\circ} 29' 21.12''$ S, coincidente com o Marco M-12 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-073 de c.g.a. $61^{\circ} 2' 23.28''$ W e $8^{\circ} 28' 51.25''$ S, coincidente com o Marco M-11 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-074 de c.g.a. $61^{\circ} 2' 35.52''$ W e $8^{\circ} 28' 23.88''$ S, coincidente com o Marco M-10 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-075 de c.g.a. $61^{\circ} 2' 53.53''$ W e $8^{\circ} 27' 43.55''$ S, coincidente com o Marco M-09 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-076 de c.g.a. $61^{\circ} 3' 7.19''$ W e $8^{\circ} 27' 12.96''$ S, coincidente com o Marco M-08 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-077 de c.g.a. $61^{\circ} 3' 16.55''$ W e $8^{\circ} 26' 51.36''$ S, coincidente com o Marco SAT-32 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-078 de c.g.a. $61^{\circ} 3' 24.17''$ W e $8^{\circ} 26' 42.98''$ S, localizado na cabeceira de um tributário de igarapé sem denominação; segue a jusante pela margem direita desse tributário, acompanhando o limite da Terra Indígena Tenharim do Igarapé Preto, até o Ponto P- 079 de c.g.a. $61^{\circ} 2' 37.69''$ W e $8^{\circ} 24' 25.04''$ S, localizado no curso principal do igarapé; segue a montante pela margem esquerda do igarapé até o Ponto P-080 de c.g.a. $61^{\circ} 3' 50.36''$ W e $8^{\circ} 23' 51.47''$ S, localizado na cabeceira de um tributário e coincidente com o



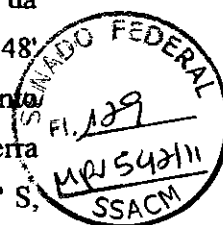
Marco SAT-31 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-081 de c.g.a. $61^{\circ} 3' 56.55''$ W e $8^{\circ} 23' 13.54''$ S, coincidente com o Marco M-06 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-082 de c.g.a. $61^{\circ} 4' 1.80''$ W e $8^{\circ} 22' 41.38''$ S, coincidente com o Marco M-05 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-083 de c.g.a. $61^{\circ} 4' 7.31''$ W e $8^{\circ} 22' 7.67''$ S, coincidente com o Marco M-04 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-084 de c.g.a. $61^{\circ} 4' 14.15''$ W e $8^{\circ} 21' 25.73''$ S, coincidente com o Marco M-03 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-085 de c.g.a. $61^{\circ} 4' 35.10''$ W e $8^{\circ} 20' 55.77''$ S, localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação e coincidente com o Marco SAT-30 da TI; segue a jusante pela margem direita do igarapé até o Ponto P-086 de c.g.a. $61^{\circ} 5' 36.22''$ W e $8^{\circ} 18' 22.48''$ S, localizado em sua foz, na margem direita do Rio Machadinho; segue a montante pela margem direita desse rio até o Ponto P-087 de c.g.a. $61^{\circ} 11' 40.98''$ W e $8^{\circ} 18' 21.59''$ S, localizado na foz do Igarapé da Minhoca; segue a montante pela margem esquerda desse igarapé, acompanhando o limite da Terra Indígena Tenharim do Igarapé Preto, até o Ponto P-088 de c.g.a. $61^{\circ} 19' 30.61''$ W e $8^{\circ} 30' 41.52''$ S, localizado em sua cabeceira e coincidente com o Marco SAT-41 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-089 de c.g.a. $61^{\circ} 19' 47.87''$ W e $8^{\circ} 30' 58.48''$ S, coincidente com o Marco M-62 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-090 de c.g.a. $61^{\circ} 20' 10.44''$ W e $8^{\circ} 31' 20.67''$ S, coincidente com o Marco M-61 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-091 de c.g.a. $61^{\circ} 20' 33.74''$ W e $8^{\circ} 31' 43.57''$ S, coincidente com o Marco M-60 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-092 de c.g.a. $61^{\circ} 20' 55.75''$ W e $8^{\circ} 32' 5.20''$ S, coincidente com o Marco M-59 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-093 de c.g.a. $61^{\circ} 21' 17.52''$ W e $8^{\circ} 32' 26.58''$ S, coincidente com o Marco M-58 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-094 de c.g.a. $61^{\circ} 21' 43.82''$ W e $8^{\circ} 32' 52.85''$ S, localizado na foz de um tributário da margem esquerda do Igarapé Preto e coincidente com o Marco SAT-40 da TI; segue a montante pela margem esquerda do igarapé até o Ponto P-095 de c.g.a. $61^{\circ} 24' 9.30''$ W e $8^{\circ} 34' 31.21''$ S, localizado em sua cabeceira e coincidente com o Marco M-57 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-096 de c.g.a. $61^{\circ} 24' 15.50''$ W e $8^{\circ} 34' 35.72''$ S, próximo a localidade de Bodocó e coincidente com o Marco SAT-39 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-097 de c.g.a. $61^{\circ} 24' 13.58''$ W e $8^{\circ} 34' 35.73''$ S, localizado no limite da faixa de domínio da margem Sul da Estrada do Igarapé Preto; segue em sentido Leste, acompanhando o limite dessa faixa de domínio, até o Ponto P-098 de c.g.a. $61^{\circ} 13' 20.77''$ W e $8^{\circ} 36' 28.22''$ S; segue em linha reta até o Ponto P-099 de c.g.a. $61^{\circ} 13' 15.57''$ W e $8^{\circ} 36' 36.42''$ S, localizado na cabeceira do Igarapé Água Limpa e coincidente com Marco M-32 da TI; segue a jusante por sua margem direita até o Ponto P-100 de c.g.a. $61^{\circ} 9' 21.90''$ W e $8^{\circ} 38' 59.18''$ S, localizado em sua confluência com o Igarapé Taboca; segue a jusante pela margem direita do Igarapé Taboca até o Ponto P-101 de c.g.a. $61^{\circ} 7' 9.76''$ W e $8^{\circ} 38' 15.07''$ S, localizado próximo à antiga estrada vicinal Mineração Taboca e coincidente com o Marco SAT-37 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-102 de c.g.a. $61^{\circ} 7' 5.49''$ W e $8^{\circ} 38' 17.45''$ S, coincidente com o Ponto A-108 da



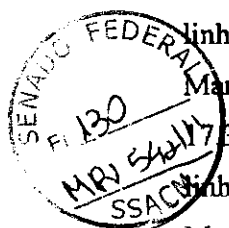
TI; sêgue em linha reta até o Ponto P-103 de c.g.a. $61^{\circ} 6' 59.23''$ W e $8^{\circ} 38' 25.13''$ S, coincidente com o Ponto A-110 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-104 de c.g.a. $61^{\circ} 6' 59.45''$ W e $8^{\circ} 38' 31.76''$ S, coincidente com o Ponto A-112 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-105 de c.g.a. $61^{\circ} 6' 58.08''$ W e $8^{\circ} 38' 44.28''$ S, coincidente com o Marco M-27 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-106 de c.g.a. $61^{\circ} 6' 56.21''$ W e $8^{\circ} 38' 55.23''$ S, coincidente com o Ponto A-117 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-107 de c.g.a. $61^{\circ} 6' 57.96''$ W e $8^{\circ} 39' 15.64''$ S, coincidente com o Marco M-26 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-108 de c.g.a. $61^{\circ} 6' 56.60''$ W e $8^{\circ} 39' 29.88''$ S, coincidente com o Ponto A-122 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-109 de c.g.a. $61^{\circ} 6' 58.83''$ W e $8^{\circ} 39' 35.73''$ S, coincidente com o Ponto A-123 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-110 de c.g.a. $61^{\circ} 6' 57.98''$ W e $8^{\circ} 39' 49.52''$ S, coincidente com o Marco M-25 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-111 de c.g.a. $61^{\circ} 6' 56.32''$ W e $8^{\circ} 39' 52.94''$ S, coincidente com o Ponto A-126 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-112 de c.g.a. $61^{\circ} 7' 23.40''$ W e $8^{\circ} 40' 24.98''$ S, localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação; segue a montante por sua margem direita até o Ponto P-113 de c.g.a. $61^{\circ} 6' 9.76''$ W e $8^{\circ} 42' 21.85''$ S, localizado na confluência do igarapé com o limite da Floresta Estadual de Manicoré; segue em linha reta, acompanhando o limite dessa Floresta Estadual, até o Ponto P-114 de c.g.a. $61^{\circ} 18' 45.44''$ W e $8^{\circ} 47' 54.95''$ S, coincidente com o Ponto P-06 da Floresta Estadual de Manicoré; segue em linha reta, em sentido Leste, acompanhando trecho do limite Norte do Parque Estadual do Tucumã, até o Ponto P-115 de c.g.a. $61^{\circ} 21' 22.23''$ W e $8^{\circ} 47' 56.80''$ S, localizado na confluência do limite desse Parque Estadual com o Igarapé Água Azul; segue a montante pela margem esquerda do igarapé até o Ponto P-116 de c.g.a. $61^{\circ} 21' 47.46''$ W e $8^{\circ} 43' 10.16''$ S, localizado na foz de um tributário sem denominação; segue a montante pela margem esquerda desse tributário até o Ponto P-117 de c.g.a. $61^{\circ} 23' 34.78''$ W e $8^{\circ} 40' 47.92''$ S, localizado em sua cabeceira; segue em linha reta até o Ponto P-118 de c.g.a. $61^{\circ} 25' 21.74''$ W e $8^{\circ} 40' 21.37''$ S, localizado na margem direita de um tributário do Igarapé Taboca; segue a jusante pela margem direita desse tributário até o Ponto P-119 de c.g.a. $61^{\circ} 26' 43.11''$ W e $8^{\circ} 41' 53.33''$ S, até a sua foz, localizada na margem esquerda do Igarapé Taboca; segue a montante pela margem esquerda do igarapé até o Ponto P-120 de c.g.a. $61^{\circ} 27' 37.10''$ W e $8^{\circ} 41' 23.95''$ S, localizado em frente à foz de um pequeno tributário sem denominação; segue a montante pela margem esquerda desse tributário até o Ponto P-121 de c.g.a. $61^{\circ} 28' 0.35''$ W e $8^{\circ} 42' 16.86''$ S, localizado em sua cabeceira; segue em linha reta até o Ponto P-122 de c.g.a. $61^{\circ} 28' 0.25''$ W e $8^{\circ} 43' 5.69''$ S; segue em linha reta até o Ponto P-123 de c.g.a. $61^{\circ} 27' 37.04''$ W e $8^{\circ} 43' 28.63''$ S; segue em linha reta até o Ponto P-124 de c.g.a. $61^{\circ} 28' 8.58''$ W e $8^{\circ} 44' 10.81''$ S, localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação; segue em linha reta até o Ponto P-125 de c.g.a. $61^{\circ} 28' 14.27''$ W e $8^{\circ} 46' 37.56''$ S, localizado na confluência do Igarapé Jatuarana com um tributário sem denominação; segue a jusante pela margem direita



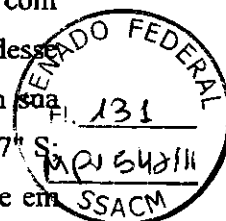
do Igarapé Jatuarana até o Ponto P-126 de c.g.a. $61^{\circ} 27' 39.67''$ W e $8^{\circ} 47' 19.98''$ S, localizado na confluência desse igarapé com um pequeno tributário de sua margem direita; segue em linha reta, atravessando a divisa estadual entre os Estados de Mato Grosso e Rondônia, até o Ponto P-127 de c.g.a. $61^{\circ} 30' 28.14''$ W e $8^{\circ} 52' 33.86''$ S, localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação; segue a jusante pela margem direita do igarapé até o Ponto P-128, de c.g.a. $61^{\circ} 31' 41.50''$ W e $8^{\circ} 56' 43.56''$ S, localizado em sua foz, no Rio Ji-Paraná; segue a jusante pela margem direita desse rio até o Ponto P-129, de c.g.a. $61^{\circ} 56' 18.46''$ W e $8^{\circ} 57' 55.17''$ S, localizado na foz do Igarapé dos Marmelos; segue a montante pela margem esquerda desse igarapé até o Ponto P-130, de c.g.a. $61^{\circ} 55' 11.74''$ W e $8^{\circ} 56' 30.88''$ S, localizado na foz de um igarapé sem denominação; segue a montante pela margem esquerda desse igarapé até o Ponto P-131, de c.g.a. $61^{\circ} 57' 10.93''$ W e $8^{\circ} 54' 58.99''$ S, localizado na foz de um tributário sem denominação; segue a montante pela margem esquerda desse tributário até o Ponto P-132, de c.g.a. $61^{\circ} 58' 24.42''$ W e $8^{\circ} 55' 13.72''$ S, localizado na confluência de dois cursos d'água formadores desse tributário; segue a montante pela margem esquerda do curso d'água mais ao Norte até o Ponto P-133, de c.g.a. $61^{\circ} 58' 48.78''$ W e $8^{\circ} 54' 45.87''$ S, localizado em sua cabeceira; segue em linha reta até o Ponto P-134, de c.g.a. $61^{\circ} 59' 8.78''$ W e $8^{\circ} 54' 20.09''$ S; segue em linha reta até o Ponto P-135, de c.g.a. $61^{\circ} 59' 10.72''$ W e $8^{\circ} 53' 29.64''$ S, localizado na cabeceira do Igarapé Preto; segue a jusante pela margem direita do igarapé até o Ponto P-136, de c.g.a. $62^{\circ} 4' 55.47''$ W e $8^{\circ} 52' 27.56''$ S, localizado na foz de um igarapé tributário sem denominação; segue a montante pela margem esquerda desse tributário até o Ponto P-137, de c.g.a. $62^{\circ} 5' 57.20''$ W e $8^{\circ} 49' 15.86''$ S, localizado na confluência com um curso d'água sem denominação; segue em linha reta até o Ponto P-138 de c.g.a. $62^{\circ} 5' 53.09''$ W e $8^{\circ} 48' 30.95''$ S, coincidente com o Marco M30S da Terra Indígena Tenharim Marmelos; segue em linha reta até o Ponto P-139 de c.g.a. $62^{\circ} 5' 8.51''$ W e $8^{\circ} 48' 7.46''$ S, coincidente com o Marco M29S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-140 de c.g.a. $62^{\circ} 4' 5.59''$ W e $8^{\circ} 47' 49.31''$ S, coincidente com o Marco M28S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-141 de c.g.a. $62^{\circ} 3' 0.09''$ W e $8^{\circ} 47' 39.60''$ S, coincidente com o Marco M27S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-142 de c.g.a. $62^{\circ} 1' 51.21''$ W e $8^{\circ} 47' 52.51''$ S, coincidente com o Marco M26S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-143 de c.g.a. $62^{\circ} 1' 31.20''$ W e $8^{\circ} 48' 33.33''$ S, coincidente com o Marco M25S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-144 de c.g.a. $62^{\circ} 1' 1.84''$ W e $8^{\circ} 49' 33.24''$ S, coincidente com o Marco M24S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-145 de c.g.a. $62^{\circ} 0' 9.43''$ W e $8^{\circ} 49' 39.61''$ S, coincidente com o Marco M23S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-146 de c.g.a. $61^{\circ} 59' 44.86''$ W e $8^{\circ} 50' 42.17''$ S, coincidente com o Marco M22S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-147 de c.g.a. $61^{\circ} 59' 18.44''$ W e $8^{\circ} 51' 49.45''$ S, coincidente com o Marco M21S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-148 de



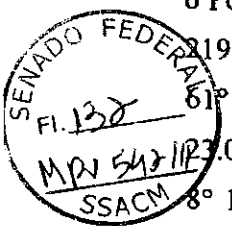
c.g.a. 61° 59' 28.76" W e 8° 52' 31.01" S, coincidente com o Marco M20S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-149 de c.g.a. 61° 58' 48.51" W e 8° 52' 37.57" S, coincidente com o Marco M19S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-150 de c.g.a. 61° 58' 9.98" W e 8° 52' 43.85" S, coincidente com o Marco M18S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-151 de c.g.a. 61° 57' 30.21" W e 8° 52' 27.25" S, coincidente com o Marco M17S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-152 de c.g.a. 61° 56' 56.14" W e 8° 52' 41.33" S, coincidente com o Marco M16S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-153 de c.g.a. 61° 56' 11.56" W e 8° 52' 56.35" S, coincidente com o Marco M15S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-154 de c.g.a. 61° 55' 22.48" W e 8° 52' 49.83" S, coincidente com o Marco M14S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-155 de c.g.a. 61° 54' 20.53" W e 8° 52' 24.05" S, coincidente com o Marco M13S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-156 de c.g.a. 61° 53' 20.61" W e 8° 51' 59.11" S, coincidente com o Marco M12S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-157 de c.g.a. 61° 52' 22.40" W e 8° 51' 34.88" S, coincidente com o Marco M11S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-158 de c.g.a. 61° 51' 20.21" W e 8° 51' 15.33" S, coincidente com o Marco M10S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-159 de c.g.a. 61° 51' 45.81" W e 8° 50' 18.10" S, coincidente com o Marco M09S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-160 de c.g.a. 61° 51' 39.28" W e 8° 49' 45.58" S, coincidente com o Marco M08S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-161 de c.g.a. 61° 51' 32.74" W e 8° 48' 37.17" S, coincidente com o Marco M07S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-162 de c.g.a. 61° 51' 36.02" W e 8° 47' 32.02" S, coincidente com o Marco M06S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-163 de c.g.a. 61° 51' 3.02" W e 8° 46' 52.35" S, coincidente com o Marco M05S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-164 de c.g.a. 61° 50' 33.74" W e 8° 46' 16.99" S, coincidente com o Marco M04S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-165 de c.g.a. 61° 50' 43.56" W e 8° 45' 18.40" S, coincidente com o Marco M03S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-166 de c.g.a. 61° 50' 37" W e 8° 44' 18.17" S, coincidente com o Marco M02S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-167 de c.g.a. 61° 49' 6.40" W e 8° 44' 24.79" S, coincidente com o Marco M01S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-168 de c.g.a. 61° 48' 18.07" W e 8° 44' 29.30" S, coincidente com o Marco SAT-P13 da Terra Indígena Tenharim Marmelos; segue em linha reta até o Ponto P-169 de c.g.a. 61° 48' 3.33" W e 8° 44' 45.64" S, localizado na cabeceira do Rio Branco; segue a jusante pela margem direita desse rio até o Ponto P-170 de c.g.a. 61° 35' 25.93" W e 8° 7' 23.13" S, localizado na foz do Rio dos Macacos, na margem direita do Rio Branco; segue a montante pela margem esquerda do Rio dos Macacos até o Ponto P-171 de c.g.a. 61° 32' 9.96" W e 8° 13' 26.10" S, localizado em frente à foz de um igarapé sem denominação; segue a montante pela margem esquerda do



igarapé até o Ponto P-172 de c.g.a. $61^{\circ} 28' 30.34''$ W e $8^{\circ} 15' 54.26''$ S, localizado na confluência com um curso d'água tributário de sua margem direita; segue a montante pela margem esquerda desse tributário até o Ponto P-173 de c.g.a. $61^{\circ} 27' 15.83''$ W e $8^{\circ} 15' 48.26''$ S, localizado em sua cabeceira; segue em linha reta até o Ponto P-174 de c.g.a. $61^{\circ} 26' 58.65''$ W e $8^{\circ} 16' 31.97''$ S, localizado na cabeceira de um curso d'água sem denominação tributário do Igarapé Boré, segue em linha reta até o Ponto P-175 de c.g.a. $61^{\circ} 26' 44.50''$ W e $8^{\circ} 16' 39.94''$ S, localizado na cabeceira de outro curso d'água sem denominação tributário do Igarapé Boré, segue a jusante pela margem direita desse curso d'água até o Ponto P-176 de c.g.a. $61^{\circ} 23' 37.04''$ W e $8^{\circ} 18' 2.90''$ S, localizado na confluência com outro tributário do Igarapé Boré; segue a montante pela margem esquerda desse curso d'água até o Ponto P-177 de c.g.a. $61^{\circ} 23' 20.38''$ W e $8^{\circ} 16' 12.63''$ S, localizado em sua cabeceira; segue em linha reta até o Ponto P-178 de c.g.a. $61^{\circ} 22' 50.68''$ W e $8^{\circ} 16' 25.31''$ S, localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação formador do Rio Machadinho; segue a jusante pela margem direita desse igarapé até o Ponto P-179 de c.g.a. $61^{\circ} 19' 31.81''$ W e $8^{\circ} 14' 54.91''$ S, localizado na confluência com o Rio Machadinho; segue a montante pela margem esquerda do Rio Machadinho até o Ponto P-180 de c.g.a. $61^{\circ} 25' 14.44''$ W e $8^{\circ} 0' 22.40''$ S, localizado em sua cabeceira; segue em linha reta até o Ponto P-181 de c.g.a. $61^{\circ} 24' 44.91''$ W e $8^{\circ} 0' 19.76''$ S, localizado na cabeceira de um tributário de um igarapé sem denominação; segue a jusante pela margem direita do tributário até o Ponto P-182 de c.g.a. $61^{\circ} 24' 7.82''$ W e $8^{\circ} 0' 28.38''$ S, localizado em sua confluência com o curso principal do igarapé; segue em linha reta até o Ponto P-183 de c.g.a. $61^{\circ} 23' 30.28''$ W e $8^{\circ} 0' 24.34''$ S; segue em linha reta até o Ponto P-184 de c.g.a. $61^{\circ} 22' 33.90''$ W e $8^{\circ} 0' 57.20''$ S; segue em linha reta até o Ponto P-185 de c.g.a. $61^{\circ} 22' 38.39''$ W e $8^{\circ} 1' 29.44''$ S; segue em linha reta até o Ponto P-186 de c.g.a. $61^{\circ} 21' 22.84''$ W e $8^{\circ} 2' 31.48''$ S; segue em linha reta até o Ponto P-187 de c.g.a. $61^{\circ} 20' 51.91''$ W e $8^{\circ} 2' 41.93''$ S; segue em linha reta até o Ponto P-188 de c.g.a. $61^{\circ} 20' 19.25''$ W e $8^{\circ} 2' 42.47''$ S; segue em linha reta até o Ponto P-189 de c.g.a. $61^{\circ} 19' 46.99''$ W e $8^{\circ} 2' 37.40''$ S; segue em linha reta até o Ponto P-190 de c.g.a. $61^{\circ} 19' 17.41''$ W e $8^{\circ} 2' 23.62''$ S; segue em linha reta até o Ponto P-191 de c.g.a. $61^{\circ} 18' 58.71''$ W e $8^{\circ} 2' 39.14''$ S, localizado na foz de um tributário do Igarapé do Borrachudo; segue a montante pela margem esquerda do igarapé até o Ponto P-192 de c.g.a. $61^{\circ} 18' 19.77''$ W e $8^{\circ} 3' 9.28''$ S, localizado na confluência com um pequeno tributário do Igarapé Borrachudo; segue a montante pela margem esquerda desse tributário até o Ponto P-193 de c.g.a. $61^{\circ} 17' 23.21''$ W e $8^{\circ} 4' 1.18''$ S, localizado em sua cabeceira; segue em linha reta até o Ponto P-194 de c.g.a. $61^{\circ} 17' 10.28''$ W e $8^{\circ} 4' 31.07''$ S; segue em linha reta até o Ponto P-195 de c.g.a. $61^{\circ} 16' 57.15''$ W e $8^{\circ} 5' 0.87''$ S; segue em linha reta até o Ponto P-196 de c.g.a. $61^{\circ} 16' 44.02''$ W e $8^{\circ} 5' 30.68''$ S; segue em linha reta até o Ponto P-197 de c.g.a. $61^{\circ} 16' 13.44''$ W e $8^{\circ} 5' 42.10''$ S; segue em linha reta até o Ponto P-198 de c.g.a. $61^{\circ} 15' 52.16''$ W e $8^{\circ} 5' 49.36''$ S, localizado na cabeceira de um igarapé sem



denominação, tributário do Igarapé Jará; segue a jusante pela margem direita desse tributário até o Ponto P-199 de c.g.a. $61^{\circ} 14' 40.14''$ W e $8^{\circ} 6' 48.91''$ S, localizado na confluência com outro tributário sem denominação; segue em linha reta até Ponto P-200 de c.g.a. $61^{\circ} 13' 39.07''$ W e $8^{\circ} 9' 36.74''$ S, localizado na confluência de dois igarapés sem denominação; segue em linha reta até o Ponto P-201 de c.g.a. $61^{\circ} 12' 37.63''$ W e $8^{\circ} 10' 46.06''$ S, localizado na foz de um pequeno tributário de um igarapé sem denominação; segue a montante pela margem esquerda do igarapé até o Ponto P-202 de c.g.a. $61^{\circ} 13' 53.94''$ W e $8^{\circ} 13' 33.28''$ S, localizado na foz de um tributário sem denominação; segue a montante pela margem esquerda desse tributário, em direção Sul, até o Ponto P-203 de c.g.a. $61^{\circ} 15' 2.31''$ W e $8^{\circ} 16' 6.55''$ S, localizado em sua cabeceira; segue em linha reta até o Ponto P-204 de c.g.a. $61^{\circ} 14' 32.80''$ W e $8^{\circ} 15' 52.56''$ S; segue em linha reta até o Ponto P-205 de c.g.a. $61^{\circ} 14' 3.30''$ W e $8^{\circ} 15' 38.57''$ S; segue em linha reta até o Ponto P-206 de c.g.a. $61^{\circ} 13' 33.80''$ W e $8^{\circ} 15' 24.58''$ S; segue em linha reta até o Ponto P-207 de c.g.a. $61^{\circ} 13' 4.30''$ W e $8^{\circ} 15' 10.59''$ S; segue em linha reta até o Ponto P-208 de c.g.a. $61^{\circ} 12' 34.42''$ W e $8^{\circ} 15' 23.77''$ S; segue em linha reta até o Ponto P-209 de c.g.a. $61^{\circ} 12' 7.21''$ W e $8^{\circ} 15' 5.75''$ S; segue em linha reta até o Ponto P-210 de c.g.a. $61^{\circ} 11' 38.73''$ W e $8^{\circ} 14' 49.81''$ S; segue em linha reta até o Ponto P-211 de c.g.a. $61^{\circ} 11' 7.14''$ W e $8^{\circ} 14' 41.50''$ S; segue em linha reta até o Ponto P-212 de c.g.a. $61^{\circ} 10' 34.61''$ W e $8^{\circ} 14' 44.59''$ S; segue em linha reta até o Ponto P-213 de c.g.a. $61^{\circ} 10' 16.03''$ W e $8^{\circ} 15' 11.36''$ S; segue em linha reta até o Ponto P-214 de c.g.a. $61^{\circ} 10' 13.44''$ W e $8^{\circ} 15' 43.80''$ S; segue em linha reta até o Ponto P-215 de c.g.a. $61^{\circ} 9' 54.48''$ W e $8^{\circ} 16' 10.31''$ S; segue em linha reta até o Ponto P-216 de c.g.a. $61^{\circ} 9' 22.08''$ W e $8^{\circ} 16' 14.46''$ S; segue em linha reta até o Ponto P-217 de c.g.a. $61^{\circ} 9' 11.28''$ W e $8^{\circ} 16' 2.25''$ S; segue em linha reta até o Ponto P-218 de c.g.a. $61^{\circ} 8' 39.34''$ W e $8^{\circ} 15' 55.38''$ S; segue em linha reta até o Ponto P-219 de c.g.a. $61^{\circ} 8' 7.91''$ W e $8^{\circ} 15' 32.04''$ S; segue em linha reta até o Ponto P-220 de c.g.a. $61^{\circ} 7' 54.28''$ W e $8^{\circ} 15' 41.02''$ S; segue em linha reta até o Ponto P-221 de c.g.a. $61^{\circ} 7' 13.04''$ W e $8^{\circ} 15' 31.49''$ S; segue em linha reta até o Ponto P-222 de c.g.a. $61^{\circ} 6' 52.17''$ W e $8^{\circ} 15' 20.84''$ S; segue em linha reta até o Ponto P-223 de c.g.a. $61^{\circ} 6' 20.36''$ W e $8^{\circ} 15' 13.38''$ S; segue em linha reta até o Ponto P-224 de c.g.a. $61^{\circ} 6' 14.01''$ W e $8^{\circ} 14' 41.46''$ S; segue em linha reta até o Ponto P-225 de c.g.a. $61^{\circ} 6' 8.13''$ W e $8^{\circ} 14' 9.44''$ S; segue em linha reta até o Ponto P-226 de c.g.a. $61^{\circ} 5' 38.44''$ W e $8^{\circ} 14' 23.02''$ S; segue em linha reta até o Ponto P-227 de c.g.a. $61^{\circ} 5' 7.24''$ W e $8^{\circ} 14' 46.66''$ S; segue em linha reta até o Ponto P-228 de c.g.a. $61^{\circ} 4' 47.85''$ W e $8^{\circ} 14' 34.57''$ S; segue em linha reta até o Ponto P-229 de c.g.a. $61^{\circ} 4' 59.75''$ W e $8^{\circ} 14' 4.26''$ S; segue em linha reta até o Ponto P-230 de c.g.a. $61^{\circ} 4' 42.01''$ W e $8^{\circ} 13' 36.94''$ S; segue em linha reta até o Ponto P-231 de c.g.a. $61^{\circ} 4' 15.91''$ W e $8^{\circ} 13' 17.37''$ S; segue em linha reta até o Ponto P-232 de c.g.a. $61^{\circ} 3' 57.31''$ W e $8^{\circ} 12' 50.61''$ S; segue em linha reta até o Ponto P-233 de c.g.a. $61^{\circ} 3' 58.31''$ W e $8^{\circ} 12' 18.08''$ S; segue em linha reta até o Ponto P-234 de c.g.a. $61^{\circ} 4' 13.16''$ W e $8^{\circ} 11' 49.09''$ S; segue em

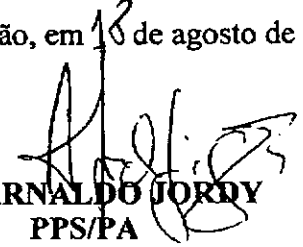


linha reta até o Ponto P-235 de c.g.a. 61° 4' 40.64" W e 8° 11' 31.50" S; segue em linha reta até o Ponto P-236 de c.g.a. 61° 4' 36.19" W e 8° 11' 5.14" S, localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação, tributário da margem esquerda do Rio Roosevelt; segue a jusante pela margem direita do igarapé até o Ponto P-237 de c.g.a. 61° 3' 50.00" W e 8° 7' 8.21" S, localizado em sua foz, no Rio Roosevelt; segue em linha reta, atravessando esse rio, até o Ponto P-238 de c.g.a. 61° 3' 34.33" W e 8° 7' 7.29" S, localizado na margem direita do Rio Roosevelt; segue a jusante pela margem direita do rio até o Ponto 001, marco inicial desse memorial descritivo.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda objetiva inserir no artigo 5º da MP 542/2011, a observância dos estudos técnicos e da consulta pública previstos no art. 22 da Lei n.º 9.985, de 18 de julho de 2000 e seu regulamento, de forma a compatibilizar com o disposto na referida lei, que regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal e institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Desta forma, não será aberto o precedente de alterar limites de unidades de conservação sem a devida observância deste instrumento normativo.

Sala da Comissão, em 18 de agosto de 2011


Dep. ARNALDO JORDY
PPS/PA

